



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

ANO LVII Nº 13.905

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Cadastro Técnico

Departamento de Administração Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ASSOCIAÇÕES

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a "Semana do Skate Solidário" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº. 10.137/2024 e no seu ANEXO I.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 2 3

Art. 1º A Lei nº. 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida do artigo 178A, com a seguinte redação:

"Art. 178A. "Semana do Skate Solidário": primeira quinzena de agosto, preferencialmente no dia primeiro.

§ 1º A Semana do Skate Solidário promove a prática da modalidade do skate como uma filosofia e um estilo de vida, valorizando essa modalidade no cenário piracicabano, paulista e brasileiro.

§ 2º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

§ 3º O Poder Executivo poderá promover divulgação da "Semana do Skate Solidário", relembrando a data com apresentações públicas, exposições, programações culturais e esportivas e outros."

Art. 2º A tabela referente ao mês de agosto, do ANEXO I da Lei nº 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida de uma linha, com a seguinte redação:

Data	Evento	Artigo
Primeira quinzena de agosto *Preferencialmente, no dia 1º	Semana do Skate Solidário	178A

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Sílvia Maria Morales.

LEI Nº 10.224, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o "Dia do Romeiro do Senhor Bom Jesus" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº. 10.137/2024 e no seu ANEXO I, e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 2 4

Art. 1º A Lei nº. 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida do artigo 197A, com a seguinte redação:

"Artigo 197A. "Dia do Romeiro do Senhor Bom Jesus": mês de agosto."

Art. 2º A tabela referente ao mês de agosto, do Anexo I da Lei nº 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida de uma linha, com a seguinte redação:

Data	Evento	Artigo
Mês de agosto	Dia do Romeiro do Senhor Bom Jesus	197A

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 10.225, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o "Afro Black Day" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº. 10.137/2024 e no seu ANEXO I.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 2 5

Art. 1º A Lei nº. 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida do artigo 68A, com a seguinte redação:

"Art. 68A. "Afro Black Day": terceiro sábado de julho."

Art. 2º A tabela referente ao mês de julho, do ANEXO I da Lei nº 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida de uma linha, com a seguinte redação:

Data	Evento	Artigo
Terceiro sábado de julho	Afro Black Day	68A

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy.

LEI Nº 10.226, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a Festa Julina do Bairro Santa Terezinha e a Festa de Santa Teresinha do Menino Jesus no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº. 10.137/2024 e no seu ANEXO I.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 2 6

Art. 1º A Lei nº. 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida do artigo 164A, com a seguinte redação:

“Art. 164A. “Festa Julina do Bairro Santa Terezinha”: mês de julho.

Parágrafo único. A festa a que se refere este artigo acontece em formato de dois dias, nas dependências da Paróquia.”

Art. 2º A Lei nº. 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida do artigo 207A, com a seguinte redação:

“Art. 207A. “Festa de Santa Teresinha do Menino Jesus”: mês de outubro.

Parágrafo único. A festa a que se refere este artigo acontece em formato de dois dias, nas dependências da Paróquia.”

Art. 3º A tabela referente ao mês de julho, do ANEXO I da Lei nº 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida de uma linha, com a seguinte redação:

“

Data	Evento	Artigo
Mês de julho	Festa Julina do Bairro Santa Terezinha	164A

”

Art. 4º A tabela referente ao mês de outubro, do ANEXO I da Lei nº 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida de uma linha, com a seguinte redação:

“

Data	Evento	Artigo
Mês de outubro	Festa de Santa Teresinha do Menino Jesus	207A

”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 10.227, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o “Dia do Aniversário do Distrito de Ártemis” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/2024 e no seu ANEXO I.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 2 7

Art. 1º A Lei nº 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida do artigo 241A com a seguinte redação:

“Art. 241A. “Dia do Aniversário do Distrito de Ártemis”: 15 de janeiro.”

Art. 2º A tabela referente ao mês de janeiro, do ANEXO I da Lei nº 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida de uma linha, com a seguinte redação:

“

Data	Evento	Artigo
15/01	Dia do Aniversário do Distrito de Ártemis	241A

”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador José Everaldo Borges.

LEI Nº 10.228, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o “Dia Municipal do Teatro” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº. 10.137/2024 e no seu ANEXO I.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 2 8

Art. 1º A Lei nº. 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida do artigo 146A, com a seguinte redação:

“Art. 146A. “Dia Municipal do Teatro”: 19 de setembro.”

Art. 2º A tabela referente ao mês de setembro, do ANEXO I da Lei nº 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida de uma linha, com a seguinte redação:

“

Data	Evento	Artigo
19/09	Dia Municipal do Teatro	146A

”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

DECRETO Nº 20.264, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui 01 (um) novo ponto fixo para o exercício da atividade de comércio e prestação de serviços ambulantes em Piracicaba, localizado em logradouro público, em complementação a pontos já demarcados para essa região.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2.006 e suas alterações, bem como sua regulamentação constante do Decreto nº 13.109, de 28 de abril de 2.009, alterado pelos de nº 13.570, de 05 de maio de 2.010, nº 15.223, de 21 de agosto de 2.013 e nº 19.696, de 29 de agosto de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído 01 (um) novo ponto fixo para o exercício da atividade de comércio e prestação de serviços ambulantes, na Região Norte, localizado na Praça Atílio Balbo, no Loteamento e Bairro Parque Residencial Piracicaba, com metragem de até 11,25 m² (onze virgula vinte e cinco metros quadrados).

Parágrafo único. Aplicam-se ao disposto neste artigo as normas constantes da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006 e suas alterações e do Decreto nº 13.109, de 28 de abril de 2009 e suas alterações.

Art. 2º O equipamento fixo do permissionário permanecerá no local demarcado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, conforme ANEXO que fica fazendo parte integrante do presente Decreto, cabendo à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo a avaliação acerca da metragem a ser ocupada e do tipo de equipamento permitido para cada atividade autorizada, em conjunto com Comitê de Avaliação de Pontos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.265, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixa valores para os preços públicos praticados pela Prefeitura do Município de Piracicaba, revoga o Decreto nº 19.833/2023 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o art. 120 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e suas alterações, Código Tributário Municipal, o qual dispõe que "para serviços cuja natureza não comporte a cobrança de taxas, serão estabelecidos, pelo Executivo Municipal, preços públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos",

CONSIDERANDO também, o intuito desta Administração Municipal no que tange à desburocratização de procedimentos e o enxugamento da cobrança dos preços públicos municipais, visando à melhoria do atendimento ao público e a promoção da celeridade nos protocolos de projetos de construção e loteamentos, nos pedidos de aberturas de firmas e de expedição de certidões, alvarás e outros documentos afins,

D E C R E T A

Art. 1º Os preços públicos devidos pela utilização de serviços de natureza industrial, comercial, civil, burocrática, administrativa e similares, prestados pela Prefeitura do Município de Piracicaba, serão os constantes das tabelas que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

§ 1º Os valores fixados nas tabelas de que trata este artigo serão representados em moeda corrente nacional e sua quitação será pelo valor vigente à data do efetivo pagamento do serviço solicitado, da seguinte forma:

I - pagamento no ato do requerimento do serviço solicitado, quando o seu preço puder ser calculado pelos dados constantes do próprio requerimento;

II - pagamento após a prestação de serviço, quando depender de informações do órgão municipal prestador, que informará os elementos necessários à cobrança do preço.

§ 2º Os preços públicos estabelecidos neste Decreto serão devidos pelo solicitante do serviço.

Art. 2º Os valores constantes das tabelas anexas ao presente Decreto serão reajustados em primeiro de janeiro de cada ano, utilizando-se o índice oficial adotado pelo Município ou por outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º Os servidores públicos municipais no desempenho de cargo, emprego ou função pública e, que venham a prestar um serviço público sem exigir o pagamento do respectivo preço público estabelecido no presente Decreto, responderão por falta administrativa disciplinar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sejam elas civis ou criminais, além da restituição dos valores ao erário municipal.

Art. 4º São isentos da cobrança de preços públicos, os seguintes serviços:

I - as publicações, levadas a efeito por uma única vez, de editais de citação expedidos em processos de execução da dívida ativa da União, do Estado, do Município e respectivas autarquias, de conformidade com o inciso IV, do art. 8º, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;

II - as publicações de editais de interesse das entidades e associações sem fins lucrativos;

III - as publicações de editais oriundos do Poder Judiciário;

IV - os requerimentos e certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

V - os requerimentos em defesa dos direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 19.833, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.266, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Substitui membro do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba, criado pela Lei nº 9.643/2021 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.334/2022, alterado pelos de nº 19.646/2023, nº 19.745/2023, nº 19.798/2023, nº 19.934/24, nº 19.996/2024, nº 20.022/2024, nº 20.083/2024, nº 20.092/2024 e nº 20.127/24.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba foi nomeado pelo Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022, alterado pelos de nº 19.646, de 07 de agosto de 2023, nº 19.745, de 11 de outubro de 2023, nº 19.798, de 30 de novembro de 2023, nº 19.934, de 26 de março de 2024, nº 19.996, de 15 de maio de 2024, nº 20.022, de 06 de junho de 2024, nº 20.083, de 31 de julho de 2024, nº 20.092, de 09 de agosto de 2024 e nº 20.127, de 02 de setembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Kleyton Homero Rohden, titular, em substituição a Flávio Eduardo Vieira de Barros Castelari, representante do Arranjo Produtivo do Álcool - APLA, para compor o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.267, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Substitui membros do Poder Público junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT, instituído pela Lei nº 7.364/12, alterada pela de nº 8.652/17, nomeado pelo Decreto nº 19.733/2023, alterado pelo de nº 19.769/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT foi nomeado através do Decreto nº 19.733, de 02 de outubro de 2023, alterado pelo de nº 19.769, de 07 de novembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Thales Olitta Basso, suplente, em substituição a Lelton Silvestre Silva, que passa a qualidade de titular, em substituição a Larissa Cristina Bedo, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.733, de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2024
PROCESSO Nº 2024/56.560
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP E PATCHCORD

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	40	Unid.	APARELHO CONVERSOR TIPO ATA VOIP PARA DOIS APARELHOS ANALÓGICOS	R\$ 509,00	R\$ 20.360,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 20.360,00

Item 04 – RA TELECOM LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2.021

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
141445/2024	Aquisição de acessórios para banheiro – Compra direta 239/2024 – Item 02.	BELOC LTDA	R\$ 2.459,70	19/12/2024



Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 19 de Dezembro de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANDRE MONTEIRO DE CARVALHO, RG 277155848, em 15/12/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LELTON SILVESTRE SILVA, RG 45437494X, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE DIREITOS HUMANOS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 9877/2022, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

EXPEDIENTE DO DIA 20 de Dezembro de 2024.

LICENÇA ADOÇÃO

Deferido nos termos do artigo 3º, da 7000.

DANIELA CRISTINA LONGO BIANCHINI, nº funcional 202452, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165841/2024

LICENÇA ADOÇÃO PRORROGAÇÃO

Deferido nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal 5144/03.

DANIELA CRISTINA LONGO BIANCHINI, nº funcional 202452 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

a partir de 12/04/2025 POR 60 dias, Protocolo nº 165841/2024.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ADILSON MARCELO DE SOUZA, nº funcional 140879, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/12/2024, Protocolo nº 167134/2024

ADRIELLE GERALDINI DOS SANTOS FELTRIM, nº funcional 248088, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165475/2024

ALINE BARBOSA ROCHA, nº funcional 166192, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 167036/2024

AMANDA NEGRI FONTABELLI, nº funcional 199063, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/12/2024, Protocolo nº 163703/2024

ANA CRISTINA SANTEZZI BERTOTELLI ANDREUZZA, nº funcional 215910, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165486/2024

ANA PAULA BISPO DOS SANTOS SOARES, nº funcional 217697, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 167032/2024

ANA PAULA DE OLIVEIRA SANCHES, nº funcional 217255, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 164737/2024

ANDRESA CRISTINA GOMES DA SILVA, nº funcional 232408, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 164744/2024

CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA, nº funcional 290394, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165562/2024

CAMILLA MENESES LOIOLA, nº funcional 292699, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 167083/2024

CARLA ANDREIA GERMANO, nº funcional 263923, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165224/2024

CAROLINA MOSCHINI, nº funcional 162809, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/02/2024, Protocolo nº 165529/2024

CAROLINE DANELON DE LARA, nº funcional 229768, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2024, Protocolo nº 163501/2024

CHAYANE PRADO DA SILVA, nº funcional 260584, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2024, Protocolo nº 165553/2024

CINTIA RAFAELA MATIAS SOARES, nº funcional 219304, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/12/2024, Protocolo nº 164725/2024

CLAUDIA MARIA RODRIGUES GARCIA, nº funcional 265950, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 167050/2024

CLAUDIA NUNES DOS SANTOS, nº funcional 260215, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 167038/2024

CRISTINA MARIA PARRAGA GOMEZ, nº funcional 212890, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2024, Protocolo nº 167469/2024

DAIANE RITA CUNHA ASSUNCAO, nº funcional 261785, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 164804/2024

DANIELA AJUDARTE ZAIA, nº funcional 148732, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/12/2024, Protocolo nº 165833/2024

DEBORA FABIANA PEDROSO DE OLIVEIRA ANTONIO, nº funcional 170901, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/12/2024, Protocolo nº 164784/2024

DEBORA SEDANO, nº funcional 185722, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/11/2024, Protocolo nº 163569/2024

DIRCEU FROIZE DE ANDRADE, nº funcional 140997, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 19/12/2024, Protocolo nº 167986/2024

DOUGLAS DOS SANTOS BAGNARA, nº funcional 282979, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/12/2024, Protocolo nº 167895/2024

EDVAN ALVES DA SILVA, nº funcional 105599, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/12/2024, Protocolo nº 164052/2024

ELIANE MARICONI NERI, nº funcional 136633, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 166140/2024

ELIANE RODRIGUES AVELINO, nº funcional 157165, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/12/2024, Protocolo nº 166042/2024

ELIZABETH CRISTINA MELO SOARES, nº funcional 272949, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165340/2024

FABRICIA PEREIRA LANDIM, nº funcional 219509, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/12/2024, Protocolo nº 164735/2024

FERNANDA TIBERIO BORSATO, nº funcional 187848, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165359/2024

FLAVIA CUNHA MEDEIROS, nº funcional 236055, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/12/2024, Protocolo nº 16325/2024

FRANCISCO DORIVAL DE ARRUDA, nº funcional 138913, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 164640/2024

FRANK WILLIAMS HOTOPS, nº funcional 176923, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/12/2024, Protocolo nº 163263/2024

GABRIELA DAVID LAURINDO, nº funcional 283100, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2024, Protocolo nº 165993/2024

GISELE ADAO MIRANDA DOS SANTOS, nº funcional 281468, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/11/2024, Protocolo nº 163838/2024

GLEICE DE JESUS COSTA, nº funcional 264920, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165311/2024

GUILHERME LIMA MAZZERO, nº funcional 275735, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2024, Protocolo nº 165533/2024

GUSTAVO MORAES SANTOS, nº funcional 220701, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/12/2024, Protocolo nº 165450/2024

JAINE RIBEIRO MARQUES, nº funcional 282880, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 166907/2024

JANAINA MARCELINO DA LUZ, nº funcional 198467, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 166598/2024

JOSE EDUARDO FRANCA DOS SANTOS, nº funcional 229903, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 166619/2024

JOSILDA RIBEIRO DA PAZ, nº funcional 234400, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/12/2024, Protocolo nº 163625/2024

JUSIMARA APARECIDA RIBEIRO MAIA, nº funcional 241652, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/12/2024, Protocolo nº 164803/2024

KAMILA ANDREA RAMOS, nº funcional 212555, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2024, Protocolo nº 168117/2024

KARINA BERGLING, nº funcional 219703, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 164724/2024

KELLI CRISTINA CORRER TRAVAGLINI, nº funcional 175993, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2024, Protocolo nº 163744/2024

LELIANE APARECIDA FRISQUINETTI, nº funcional 214990, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/12/2024, Protocolo nº 164727/2024

LETICIA OLIVEIRA RABIRA ROCHA, nº funcional 249700, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/12/2024, Protocolo nº 164877/2024

LILIAN DOS SANTOS LACERDA, nº funcional 233447, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 166995/2024

LOROANA DOS SANTOS FERREIRA, nº funcional 161907, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165640/2024

LUCIANA STURION VERDE, nº funcional 178515, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/12/2024, Protocolo nº 163260/2024

LUIZA NOGUEIRA DINIZ, nº funcional 283444, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165308/2024

LYANDRA MARA ZANATTA NEDER GODOY, nº funcional 280909, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165784/2024

MARIA LUCIA RUHNKE JORGE, nº funcional 237850, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2024, Protocolo nº 167045/2024

MARINA CORREIA DE CAMARGO, nº funcional 178564, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 166616/2024

MARTHA MARIA JOLY, nº funcional 142564, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/12/2024, Protocolo nº 164795/2024

MILENA CEZARINO, nº funcional 228273, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 168111/2024

MISLAINE APARECIDA DE SOUZA, nº funcional 233102, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165479/2024

NATALIA LUIZA DE OLIVEIRA, nº funcional 268984, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2024, Protocolo nº 166465/2024

NAYANA CAROLINE BERNARDO MAIA, nº funcional 203084, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/12/2024, Protocolo nº 165072/2024

QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ARRUDA, nº funcional 267643, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165488/2024

RACHEL ANDRADE MARTINS, nº funcional 222100, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2024, Protocolo nº 165556/2024

RAFAELA PARTELLI DE CASTRO, nº funcional 240664, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/12/2024, Protocolo nº 164951/2024

RAISSA SARAN SARTORI, nº funcional 284432, MÉDICO VETERINÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, a partir de 19/12/2024, Protocolo nº 168150/2024

REGINA LEX ENGEL, nº funcional 102979, BIÓLOGO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 166958/2024

RENATA SILVA DE MENDONÇA NUNES, nº funcional 240885, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/12/2024, Protocolo nº 164934/2024

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, nº funcional 235890, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 166595/2024

ROSANGELA DE CASTRO REZENDE PEREIRA, nº funcional 231410, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165322/2024

ROSEMEIRE APARECIDA FISCHER, nº funcional 178336, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/12/2024, Protocolo nº 162200/2024

SAMANTA VENDRAME MACHADO, nº funcional 228621, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2024, Protocolo nº 165551/2024

TAMIRIS DE ALMEIDA PROCK, nº funcional 264458, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/12/2024, Protocolo nº 164731/2024

TANIA CRISTINA MENEZES SALOMAO, nº funcional 277258, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/12/2024, Protocolo nº 163555/2024

TATIANE DA SILVA DE ARRUDA CYPRIANO, nº funcional 220108, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 166620/2024

TATIANE MARIA PRONI MELHADO, nº funcional 221589, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 166350/2024

THAIS SARAN SARTORI, nº funcional 282987, NUTRICIONISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/11/2024, Protocolo nº 163266/2024

VAGNER BARREIROS DE SOUZA, nº funcional 208019, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 18/12/2024, Protocolo nº 167118/2024

VANILDA BORGES OLIVEIRA, nº funcional 225193, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/12/2024, Protocolo nº 165563/2024

VANUZA SILVA SANTOS, nº funcional 200107, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2024, Protocolo nº 165838/2024

VINICIUS FERREIRA ALVES, nº funcional 288594, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 166944/2024

VIVIANE DE FREITAS CARVALHO, nº funcional 196586, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2024, Protocolo nº 165837/2024

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 264989, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/12/2024, Protocolo nº 163980/2024

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ANA PAULA POMPERMAYER SCHIAVON, nº funcional 195081, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/12/2024, Protocolo nº 165336/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

CASSIA FERNANDA VALVERDE, nº funcional 259128, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/12/2024, Protocolo nº 164747/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

CLAUDIA SUELI IMPERATRIZ RODRIGUES, nº funcional 198593, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2024, Protocolo nº 167528/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

DEBORA REGINA DA SILVA, nº funcional 271560, MÉDICO VETERINÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, a partir de 18/12/2024, Protocolo nº 168118/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ELIANE MENDES PINHEIRO, nº funcional 203475, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/11/2024, Protocolo nº 154357/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

JULIANA CAVALLARI BORGES, nº funcional 166322, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/11/2024, Protocolo nº 157188/2024

MARISIA ALVES DOS SANTOS, nº funcional 225274, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/12/2024, Protocolo nº 164014/2024

SANDRA CRISTIANA FORTI BUENO, nº funcional 168101, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 09/12/2024, Protocolo nº 163648/2024

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

NATANAEL DOS SANTOS CESAR, nº funcional 292079, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/11/2024, Protocolo nº 157471/2024

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ADOÇÃO

Deferido nos termos do artigo 2º, I, da Decreto Federal 7052/2009.

DANIELA CRISTINA LONGO BIANCHINI, nº funcional 202452, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/04/2025, Protocolo nº 165844/2024

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ANGELICA SOARES DE AMARAL RIBEIRO, nº funcional 287164, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/03/2025, Protocolo nº 64719/2024

BARBARA LUANA BEZERRA CAVAGIONI, nº funcional 279439, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/04/2025, Protocolo nº 165503/2024

ERICA CRISTINA TEIXEIRA MENDES, nº funcional 185857, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2025, Protocolo nº 161780/2024

JOSEANE JAQUELINE MATHIAS SANTOS, nº funcional 164177, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/03/2025, Protocolo nº 166606/2024

KAROLYNNE CORDEIRO DALAVILLA, nº funcional 248657, TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/04/2025, Protocolo nº 164115/2024

LIGIA LOPES DEVOGLIO, nº funcional 293555, ENFERMEIRO DE PSF NIVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2025, Protocolo nº 165407/2024

MARINA SECAMILLI DANELON, nº funcional 910236, ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, a partir de 07/04/2025, Protocolo nº 164265/2024

NAIARA QUEIROZ DA SILVA, nº funcional 250074, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/03/2025, Protocolo nº 153587/2024

TALITA ANTONIA BORTOLETO MUNIZ, nº funcional 203939, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/03/2025, Protocolo nº 165472/2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 479/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 343/2023

PROCESSO N° 34.065/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EXTRATORES,
GRAMPEADORES E GRAMPOS.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Unid.	Grampeador alicate de metal	RS 44,80	RS 22.400,00
06	600	Unid.	Grampeador de mesa para até 25 folhas	RS 7,40	RS 4.440,00
07	200	Caixa	Grampo 106/6	RS 9,38	RS 1.876,00
TOTAL DA ATA:					RS 28.716,00

Itens 02, 06 e 07 – ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI.

514
cu



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROCESSO Nº 537.740/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EXINTORES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	875	Unid.	Extintor de Pó Químico Seco (PQSD) ABC de 06 (seis) quilos – capacidade extintora 4A:40B:C. Garantia e durabilidade de 05 (cinco) anos.	R\$ 198,80	R\$ 173.950,00
02	290	Unid.	Extintor de Pó Químico Seco (PQSD) ABC de 06 (seis) quilos – capacidade extintora 4A:40B:C. Garantia e durabilidade de 05 (cinco) anos.	R\$ 198,80	R\$ 57.652,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 231.602,00

Itens 01 e 02 – LUCAS BORTOLOTTO.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2024

PROCESSO Nº 40.752/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Rolo	Cabo paralelo 2 X 1,5mm com 100 metros.	R\$ 156,70	R\$ 7.835,00
11	60	Peça	Disjuntor Bipolar "DIN" 25A	R\$ 20,95	R\$ 1.257,00
12	60	Peça	Disjuntor Bipolar "DIN" 32A	R\$ 20,95	R\$ 1.257,00
13	60	Peça	Disjuntor Bipolar "DIN" 50A	R\$ 10,00	R\$ 600,00
14	60	Peça	Disjuntor Bipolar "DIN" 63A.	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
15	10	Peça	Multímetro Digital Alimentação: 1 x 9V	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
18	200	Peça	Plugue macho branco 3P 10A	R\$ 3,30	R\$ 660,00
19	200	Peça	Plugue pino fêmea branco 3P 10A	R\$ 2,94	R\$ 588,00
20	300	Peça	Controle para ventilador de parede sobrepor rotativo cor preta com botões de liga e desliga e controle de velocidade	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00
21	200	Peça	Controle para ventilador de parede de embutir rotativo com cor branca, com botões de liga e desliga e controle de velocidade	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 27.069,00

Itens 01, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21. – MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2024

PROCESSO Nº 40.752/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
22	10	UN	Espuma expansiva Poliuretano de 400 a 500g.	R\$ 15,94	R\$ 159,40
				TOTAL DA ATA:	R\$ 159,40

Item 22 – DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2024

PROCESSO Nº 40.752/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	20	ROL	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM EM ROLO COM 100METROS.	R\$ 548,99	R\$ 10.979,80
				TOTAL DA ATA:	R\$ 10.979,80

Item 17. – RCW DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2024

PROCESSO Nº 40.752/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	60	PEÇA	Disjuntor Unipolar "DIN" 20A curva C -INMETRO Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Pannel.	R\$ 8,00	R\$ 480,00
25	300	PEÇA	Conector de porcelana tripolar 6mm	R\$ 2,75	R\$ 825,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.305,00

Itens 10 e 25. – MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/2024**

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geladeiras industriais, domésticas e freezers, com fornecimento de materiais e mão de obra.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1	Lucas Francisco da Silva	R\$ 198.999,00

Piracicaba, 11 de dezembro de 2024.

BRUNO CÉSAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024**

Chamada Pública para Aquisição de Arroz Agulhinha Tipo I e Feijão Carioca da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional De Alimentação Escolar/PNAE

HOMOLOGO o procedimento acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)
1	Cooperativados Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre – COOTAP
2	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar Folha Verde – APAFFV e Associação dos Produtos Rurais Renascer – APRREN

Piracicaba, 18 de dezembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Segue abaixo relação dos autuados, conforme o artigo 105 da Lei Complementar nº 178/06, decreto nº 13.963/11 e Lei Complementar nº 365/16.

Nos termos da legislação em vigor, poderá o infrator interpor recurso de Imposição de Multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste auto, ou da data de sua publicação em Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Decreto nº 15.751, Art. 4º, § 1º, de 06/08/14 e Decreto 17.083 de 22/05/2017.

Processo: 159.763/24

Nome: Alexsandro Baptista Ribeiro

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº 278 série AA

Expedido: 27/11/24

Processo: 162.516/24

Nome: José Carlos Alves da Paixão

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº 279 série AA

Expedido: 06/12/24

Processo: 162.524/24

Nome: Mariellen Aparecida da Silva Reis

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº 280 série AA

Expedido: 06/12/24

Processo: 162.553/24

Nome: Pietro Jonas Cardoso Bonaldi

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº 281 série AA

Expedido: 06/12/24

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 20/12/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Maria Peres de Jesus	46.386 / 2024
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Kares Claudirene Raquel de Souza	46.598 / 2024
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Lais Fernanda Camargo	84.339 / 2024
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	Amanda Mendes Tomazolli	167.300 / 2024

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 163.251/2024

INTERESSADO:- ROMANO CELSO PERUCHI

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Área dos imóveis das matrículas nº 64.005 e 64.007 ambas do 1º CRI.

Em análise aos citados Registros Imobiliários, surgiram inconsistências quanto à descrição dos polígonos dos referidos lotes. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições destes.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação do fechamento de área em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações constantes nas matrículas em questão. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Salientamos que o levantamento apresentado nos autos possui informações divergentes da descrição constante na matrícula nº 64.007, bem como não possui as informações da matrícula nº 64.005 e ainda esta quando desenhada se sobrepõe em parte da matrícula confrontante nº 74.191 (lote 0350 – prédio nº 524) da mesma rua.

Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade, conforme Parecer Jurídico nº009/2024 (cópia nos autos do processo) exarado no processo nº 540.351/2023.

O protocolo nº 163251/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a documentação solicitada no prazo estipulado acima, a Divisão de Cadastro Técnico providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 18 de Dezembro de 2024

Departamento de Administração Fazendária

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº370 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 116633/2024, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/12/2024: Termo de Início de Ação Fiscal Nº15460 e Notificação Preliminar Nº60646.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19/12/2024

CONTRIBUINTE:

ROSANGELA APARECIDA BICUDO DA COSTA

RUA/AVN RUA URBANO GOBET, 161 - BAIRRO JARDIM PLANALTO - PIRACICABA - SP CEP 13402-292 -CNPJ 09.068.558/0001-83 - CPD 614885 - OS 4403/2024



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 24 / 2024

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 5,7887 (cinco vírgula sete oito oito sete) o Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de novembro de 2024 no valor de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) aplicado ao Fator de Conversão - FC do mês de dezembro de 2024.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 10 de dezembro de 2024

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24 / 2024 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JANEIRO / 2025

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809	5,3047	5,3376	5,3056	5,2892	5,2723	5,2971
2023	5,3167	5,3534	5,3780	5,4194	5,4541	5,4830	5,5027	5,4972	5,4922	5,5032	5,5093	5,5159
2024	5,5214	5,5518	5,5834	5,6287	5,6394	5,6602	5,6863	5,7005	5,7153	5,7073	5,7347	5,7697
2025	5,7887											

Piracicaba, 10 de dezembro de 2024
TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS I SEMFI - 4º ANDAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 25 / 2024

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Novembro de 2024 no valor de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) na Pauta Fiscal do mês de Dezembro de 2024.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

§ 1º A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

§ 2º Quando o "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" for emitido via sistema "Sem Papel", os Tabeliães, os Escrivães e os demais Serventuários de ofício deverão exigir a apresentação da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS devidamente paga".

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 16 de Dezembro de 2024.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.**

Referencia ...	janeiro-25	Índice de Correção	0,33%
Anexa a Instrução Normativa nº	25/2024		
Tipos	Valores	Código	
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR			
Até 50 m2	212,54	11	
Até 100 m2	319,37	12	
Até 200 m2	425,74	13	
Até 300 m2	578,73	14	
Acima de 300 m2	684,81	15	
EDIFÍCIOS			
Residencial	486,78	21	
Escritórios	436,12	22	
COMERCIAL			
Salão Comercial	212,54	31	
Galpões p/ Depósito	191,01	32	
SERVIÇOS			
Serviços	374,32	41	
INSTITUCIONAL			
Entidades	374,32	42	
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)			
Até 300 m2	212,54	51	
Acima de 300 m2	273,38	52	
DIVERSOS			
Abrigos Residenciais	169,85	61	
Estacionamentos	118,59	62	
EDICULAS			
com equipamentos	233,96	63	
sem equipamentos	126,79	64	
REFORMAS			
Sem aumento de área	60,17	71	
DEMOLIÇÃO			
Demolição de prédio	60,17	73	
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS			
Hospitais, cinemas, hotéis, Shopings, etc...	763,73	81	

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo (Sem Papel) nº 005743/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
25.752	ANTONIO JOSE BOVI	LIMPEZA DE CALÇADA
25.779	MED-TOP ODONTOLOGIA LTDA	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.893	IGOR APARECIDO GIOVANETI	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.894	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM DIAS NÃO CONDIZENTES COM A COLETA SEGREGADA
25.895	BENEDITO BATISTA MARCOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.898	RUDINEIA SANTANA ALVES	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.899	DEBORA CRISTINA MELEGA	LIMPEZA DE CALÇADA
25.900	JOAO VITOR DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.901	GILMAR GOMES	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
25.902	WILSON JOAQUIM DA CRUZ	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
25.904	MARCIO LUIZ SCANHOLATO	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
25.905	GERMINAL MACIAS	LIMPEZA DE CALÇADA
25.907	JHONATAN FABIO LARRAHONA PIAIA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
25.908	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
25.909	ANTONIO VITTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.913	CARLOS ROBERTO GIUSTI	LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLUENTES (ESGOTO)
25.915	SAMUEL MOISES DE OLIVEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.916	JOSEFA GOMES DE ALMEIDA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM DIAS NÃO CONDIZENTES COM A COLETA SEGREGADA
25.917	JOSEFA GOMES DE ALMEIDA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM DIAS NÃO CONDIZENTES COM A COLETA SEGREGADA
25.918	JOSEFA GOMES DE ALMEIDA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM DIAS NÃO CONDIZENTES COM A COLETA SEGREGADA
25.941	MARLI CLAUDIA RODRIGUES	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
25.950	PEDRO SALVADOR	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.967	NELI BENEDITA DE CASTRO IZIDORO	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
25.970	CASTANHEIRA DISTRIBUIÇÃO DE CHOPP E RESTAURANTE LTDA	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM FRENTE AO IMÓVEL GERADOR FORA DOS DIAS PREESTABELECIDOS
25.972	CARLOS ALBERTO ALVES CANTUARIA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
25.981	WILLIAM JOSE BONATTO	LIMPEZA DE CALÇADA
25.982	ARTUR PEREIRA NASCIMENTO NETO	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
25.993	LUCIA CORDEIRO TEIXEIRA MASSUDA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
25.994	ODAIR FERMINO DE SOUZA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
26.001	CLAUDINEI SANCHES	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.013	LIN WEN FU	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
26.014	ROBERTO DEDINI	LIMPEZA DE CALÇADA
26.015	ODEMIR NAZATO	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
26.024	PEDRO RODRIGUES LOPES	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.026	JOSE NILDO NERES DOS SANTOS CONCEICAO	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
26.043	ANTONIO JOSE MIOTTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.044	ADRIANO ONOFRE MARCOLINO	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.045	MAGALI PERECIM	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.052	IVANILDA OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA SMAGNOTO	LIMPEZA DE CALÇADA
26.053	MARCO ANTONIO DE LIMA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.062	ANTONIO CARLOS FRAGA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.063	MARCOS DURSO ANGELI	LIMPEZA DE CALÇADA
26.065	TANIA CRISTINA PEREIRA ALCARDE	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.070	D.A. DELBAJE INDUSTRIA DE VASSOURAS LTDA	EMPREENHIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
26.072	ENGMK RETIFICA CENTERLESS LTDA ME	EMPREENHIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
26.073	ESCAPE COBRA E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA ME	EMPREENHIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
26.074	GUSTAVO BOLIANI ALUMINIO ME	EMPREENHIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
26.076	RSB PORTAS DE ALUMINIO LTDA	EMPREENHIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
26.078	R.V.C. USINAGEM - ME	EMPREENHIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AI	Infrator	Assunto
19.193	DULCE DINIZ DE AMORIM	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.195	ANTONIO AGUADO JUNIOR	LIMPEZA DE CALÇADA
19.212	SILENE APARECIDA NOVAES CORAZZA	LIMPEZA DE CALÇADA
19.237	APARECIDA RIBEIRO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.251	JACY NATERA DOMINGUES	LIMPEZA DE CALÇADA
19.254	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS NO MOBILIÁRIO URBANO EM QUANTIDADE SUPERIOR À PERMITIDA
19.255	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS INDICATIVOS NA TESTADA E CHANFRADURA DE IMÓVEL, SIMULTANEAMENTE
19.263	ISSA ELIAS RIZK	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.265	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
19.266	LUIS GUILHERME BORTOLETO FUSTAINO	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.268	VALDIMIR JOSE GUSTINELLI	ENTULHO EM IMÓVEL
19.269	LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS	LIMPEZA DE CALÇADA
19.270	ANTONIO LUTERO	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.271	GUSTAVO ANTONIO DE SOUZA	LIMPEZA DE CALÇADA
19.284	FRANCISCO FERREIRA CAMPOS	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.285	ALESSANDRO MESSANA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.290	ANA CAROLINY NUNES SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.291	RAFAEL ANTONIO CORDEIRO PAFARO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.296	PAULA CRISLAINE FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
19.297	DGHAM PAOLO ALMEIDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.302	ANTONIO ROBERTO ALVES MARTINS	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 19 de dezembro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereco
25.752	ANTONIO JOSE BOVI	Avenida Capitão Humberto Aldrovandi, 1088Jardim Monumento - PIRACICABA - SP - 13405-242
25.779	MED-TOP ODONTOLOGIA LTDA	RUA IPIRANGA, 1789CIDADE ALTA - PIRACICABA / SP - 13419190
25.895	BENEDITO BATISTA MARCOS	Rua José Linhares, 836Vila Sônia - PIRACICABA - SP - 13408-185
25.967	NELI BENEDITA DE CASTRO IZIDORO	Rua João Laurelli, 421SAO JORGE - PIRACICABA - SP - 13402-578

AI	Infrator	Assunto
19.193	DULCE DINIZ DE AMORIM	Rua Anhangüera, 247 - APTO 233Morumbi - PIRACICABA - SP - 13420-350
19.195	ANTONIO AGUADO JUNIOR	Rua XV DE NOVEMBRO, 370ARTEMIS - PIRACICABA - SP - 13400-370
19.212	SILENE APARECIDA NOVAES CORAZZA	Rua Antônio Corrêa Barbosa, 1000Centro - PIRACICABA - SP - 13400-810
19.237	APARECIDA RIBEIRO	Rua Elias Fausto, 51Pompéia - PIRACICABA - SP - 13425-808
19.251	JACY NATERA DOMINGUES	Rua Fernando Lopes, 1255 - APTO 83Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-060
19.265	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.271	GUSTAVO ANTONIO DE SOUZA	Rua SÃO JOÃO, 2077ARTEMIS - PIRACICABA - SP - 13432-009
19.285	ALESSANDRO MESSANA	Rua SALVADOR SILVEIRA DE MORAES PROF, 229 - CASA 20Jardim Noiva da Colina - PIRACICABA - SP - 13420-705
19.290	ANA CAROLINY NUNES SILVA	Rua Campos Salles, 2833 - APTO. 83Vila Independência - PIRACICABA - SP - 13418-310

Piracicaba, 19 de dezembro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

REF: COMUNICADO – Setor de Economia Informal

Informamos que o processo ambulante e Inscrição Municipal das pessoas relacionadas abaixo estão sendo cancelados via Ex-ofício pelo motivo de infringir o Art. 259 da Lei Complementar 178/06, ou seja, não renovar a sua licença anualmente e abandonar o ponto por mais de 30 dias.

LEONARDO DE JESUS PRADO DOS SANTOS
LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS
RENATO CESAR SCHIAVONI ANDRADE
ROMUALDO GOMES DE MOURA

Atenciosamente,

LETÍCIA BISETTO MORAL
Chefe do Setor de Economia Informal



CONSÓRCIO DO CIRCUITO TURÍSTICO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Municípios de Limeira e Piracicaba membros do Consórcio do Circuito Turístico de Ciência e Tecnologia – CT2, sob o CNPJ de nº 07.767.287/0001-29, representando mais de 1/5 dos consorciados nos termos do Artigo 29 do Estatuto Social, **CONVOCAM** para Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a se realizar no dia 26 de dezembro de 2.024, às 09h00 (nove horas), via plataforma digital em Primeira convocação com a presença de metade mais um dos membros do Conselho de Administração ou seus procuradores devidamente constituídos, ou em Segunda convocação às 09h30 (nove horas e trinta minutos) com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:-

1. Dissolução do Consórcio.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2.024.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal de Piracicaba

Mário Celso Botion – Prefeito Municipal de Limeira

GUARDA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 619/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/2024

PROCESSO Nº 2024/111.344

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	100	Conj.	Conjunto de fardamento camisa modelo Combatt - Shirt manga longa com emblema da Guarda Civil Metropolitana na manga direito e bandeira de Piracicaba na manga esquerdo conforme descritivo técnico, CALÇA TIPO CULOTE modelo masculino em tecido Rip stop 33% algodão e 67% poliéster, camuflado, BONÉ modelo francês personalizado em tecido Rip stop 33% algodão e 67% poliéster, camuflado com regulador de tamanho em tecido com fivela de metal na parte traseira, com emblema da Guarda Civil Metropolitana na parte frontal e CAPA para colete de proteção balística em tecido Rip Stop Camuflado, com tarja de identificação em velcro do lado direito e com brasão da GCMP lado esquerdo ambos na parte frontal e bordado nas costas GUARDA CIVIL METROPOLITANA PIRACICABA em amarelo cromo conforme descritivo técnico detalhado em anexo FARDAMENTO SOB MEDIDA (Tecido e aviamento fornecido pela empresa) Fardamento Grupamento Rural.	R\$ 1.332,95	R\$ 133.295,00
	02	30	Unid.	Jaqueta manga longa tipo militar de fardamento com fechamento em zíper na diagonal forrada em matelasse com dois bolsos embutidos na parte frontal com fechamento com dois botões de pressão na parte superior e inferior com ajuste traseiro com 04 botões de pressão em tecido Rip Stop camuflado estampa verde/marrom/azul marinho com emblema da Guarda Civil Metropolitana na manga direito e bandeira de Piracicaba na manga esquerdo conforme descritivo técnico detalhado em anexo. Tecido e o aviamento será fornecido pela empresa vencedora.	R\$ 431,50	R\$ 12.945,00
					TOTAL DO LOTE:	R\$ 146.240,00

Lote 01 - JOÃO ANTONIO RAMALHO ME.

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Digital nº 2024/167.232)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC - SLMANDIC. (HOSPITAL SÃO LEOPOLDO MANDIC) – CNPJ nº 44.214.203/0001-56.

Objeto: Prestação de serviços de assistência psiquiátrica para adolescente em regime de internação.

Valor Total: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Prazo Contratual: 06 (seis) meses, prorrogáveis.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 818/2024.

Justificativa da escolha do contratado: Menor preço apurado por meio de coleta de preços.

Justificativa do preço: Os preços estão condizentes com os praticado em mercado.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto Municipal nº 20.020/2024), pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica, PROCEDO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZO a continuidade da contratação direta fundamentada como dispensa de licitação, conforme sua característica e de acordo com o Parecer Jurídico emitido.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: ACH DIMENSÃO INFORMÁTICA E CONTÁBIL LTDA. – CNPJ nº 02.738.174/0001-81 (SEMFI)

Código Licitação nº 2024.000.002.036

Código Ajuste nº 2024.000.000.701

Contrato nº 0807/2024.

Proc. Digital nº 2024/31.850

Licitação: Pregão Eletrônico nº 176/2024.

Objeto: Licença de uso de sistemas de gestão pública, nas áreas de Planejamento e Controle Orçamentário, Geração de Relatórios e Demonstrativos para análise técnica e gerencial e Extração de Dados para importação nos sistemas de órgãos fiscalizadores externos, incluso os serviços de desenvolvimento, consultoria e assessoria sistêmica e contábil especializada em SIAFEM, incluindo interface gráfica, configuração e definição do Sistema SIAFEM para atendimento ao SIAFIC, manutenção, suporte técnico operacional “in loco” e remoto e treinamento.

Valor: R\$ 4.027.050,00 (Quatro milhões, vinte e sete mil e cinquenta reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Data: 29/05/2024.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Código Aditivo nº 2024.000.000.530

Aditivo nº 807/2024 -1.

Objeto: Alteração da Cláusula nº 1.1.

Data: 18/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – CNPJ Nº 00.167.424/0001-45 (SEMOZEL/SELAM)

Código Licitação nº 2024.000.000.186

Código Ajuste nº 2024.000.001.066

Contrato nº 1296/2024.

Proc. Admin.: nº 2023/528.021.

Licitação: Edital de Concorrência nº 63/2023.

Objeto: Execução de obras para reforma do Mini Ginásio Municipal “José de Oliveira Garcia Neto”.

Valor: R\$ 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 29/08/2024.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.531

Aditivo nº 1296/2024 - 1.

Valor Acrescido: R\$ 20.773,64 (Vinte mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a aproximadamente 2.12% do valor original do contrato, considerando a supressão de R\$ 130.791,65 e o aditivo de R\$ 151.565,29.

Data: 19/12/2024.

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 03.652.030/0001-70 (SAÚDE)

Contrato nº 1871/2024.
Proc. Digital nº 2023/515.608
Licitação: Pregão Eletrônico nº 602/2023 - Ata de Registro de Preços nº 44/2024 (válida até 04/02/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos
Valor: R\$ 1.176,00 (Um mil, cento e setenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 19/12/2024.

Contratada: XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 35.571.803/0001-80 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.003.296
Código Ajuste nº 2024.000.001.493
Contrato nº 1870/2024.
Proc. Digital nº 2023/535.363
Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2024.
Objeto: Aquisição de nobreaks.
Valor: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 19/12/2024.

Contratada: CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 55.902.597/0001-51 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.249
Código Ajuste nº 2024.000.001.491
Contrato nº 1869/2024.
Proc. Digital nº 2024/74.787.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 397/2024 - Ata de Registro de Preços nº 511/2024 (válida até 10/10/2025, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.
Valor: R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 19/12/2024.

Contratada: AIRMED LTDA. – CNPJ nº 23.637.718/0001-99 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.004
Código Ajuste nº 2024.000.001.494
Contrato nº 1872/2024.
Proc. Admin. nº 2023/552.154.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 84/2024 – Ata de Registro de Preços nº 270/2024 (válida até 29/04/2025).
Objeto: Fornecimento de material odontológico.
Valor: R\$ 66.730,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 19/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA. – CNPJ nº 04.595.323/0001-26 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.000.103
Código Ajuste nº 2024.000.000.613
Contrato nº 0698/2024.
Proc. Digital nº 2024/52.692
Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas de importância para saúde pública, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Valor: R\$ 2.597.545,10 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
Prazo: 04 (quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 01 (um) ano OU até a finalização do novo processo licitatório.
Data: 09/05/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.532
Aditivo nº 698/2024 – 2.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Valor: R\$ 2.597.545,10 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
Data: 19/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ Nº 14.974.969/0001-78 (SEMUTRI/SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.288
Código Ajuste nº 2024.000.001.069
Contrato nº 1300/2024.
Proc. Admin.: nº 2023/550.410.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 202/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Citroen.
Valor: R\$ 17.999,80 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2024, prorrogável.
Data: 30/08/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.533
Aditivo nº 1300/2024 – 1.
Prazo: Até 31/12/2025.
Valor: R\$ 17.999,80 (Dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Data: 19/12/2024.

Termo de Rescisão ao Contrato – Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP - CNPJ nº 62.577.929/0001-35 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 608/2023
Processo nº 14.487/2023.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, XVI, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Objeto: Prestação de serviços de informática (processamento de multas de trânsito).
Valor: R\$ 923.400,00 (Novecentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses a partir de 15/04/2023.
Data: 29/03/2023.

DA RESCISÃO

Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, objeto do Contrato Prodesp PD023632 e E0230632, o qual encerra-se em 19/12/2024.
Data: 19/12/2024.

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP - CNPJ nº 62.577.929/0001-35 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 1865/2024
Processo Digital nº 2024/158.583.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 75, IX da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Prestação de serviços de informática (processamento de multas de trânsito).
Valor: R\$ 1.138.200,00 (Um milhão, cento e trinta e oito mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses a partir de 20/12/2024.
Data: 19/12/2024.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Contrato de PPP nº 48/2012
Processo nº 1687/2011 – F136
Processo Digital SEMAE nº 2024/014697

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Raul Emilio Adamoli de Moraes, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão administrativa, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1687/2011, F136, transformado no Processo Digital SEMAE nº 2024/014697, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE de ADVERTÊNCIA fixada na cláusula 18.3.i do Contrato de PPP. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Presidente do SEMAE

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato de PPP N.º 48/2012
Processo N.º 1687/2011 – F139
Processo Digital SEMAE nº 2024/014698

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Raul Emilio Adamoli de Moraes, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão da operação, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1687/2011, F139, transformado no Processo Digital SEMAE nº 2024/014698, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE da multa fixada na cláusula 18.3.iii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 11.526,76 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) a qual será deduzida do próximo atestado mensal de execução dos serviços. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Presidente do SEMAE

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato de PPP N.º 48/2012
Processo N.º 1687/2011 – F135
Processo Digital SEMAE nº 2024/014696

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Raul Emilio Adamoli de Moraes, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão financeira, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1687/2011, F135, transformado no Processo Digital SEMAE nº 2024/014696, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE das multas fixadas nas cláusulas 18.3.ii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 2.305,37 (dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos) e 18.3.iii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 11.526,76 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) as quais serão deduzidas do próximo atestado mensal de execução dos serviços.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Presidente do SEMAE

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato de PPP N.º 48/2012
 Processo N.º 1687/2011 – F134
 Processo Digital SEMAE nº 2024/014694

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Raul Emilio Adamoli de Moraes, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão da operação, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1687/2011, F134, transformado no Processo Digital SEMAE nº 2024/014694, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE da multa fixada na cláusula 18.3.iii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 11.526,76 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) a qual será deduzida do próximo atestado mensal de execução dos serviços. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Raul Emilio Adamoli de Moraes
 Presidente do SEMAE

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato de PPP N.º 48/2012
 Processo N.º 1687/2011 – F132
 Processo Digital SEMAE nº 2024/014693

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Raul Emilio Adamoli de Moraes, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão da hidrometria, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1687/2011, F132, transformado no Processo Digital SEMAE nº 2024/014693, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE das multas fixadas nas cláusulas 18.3.ii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 2.305,37 (dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos) e 18.3.iii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 11.526,76 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) as quais serão deduzidas do próximo atestado mensal de execução dos serviços. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Raul Emilio Adamoli de Moraes
 Presidente do SEMAE

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato de PPP N.º 48/2012
 Processo N.º 1687/2011 – F131
 Processo Digital SEMAE nº 2024/014664

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Raul Emilio Adamoli de Moraes, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão financeira, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1687/2011, F131, transformado no Processo Digital SEMAE nº 2024/014664, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE das multas fixadas nas cláusulas 18.3.ii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 2.305,37 (dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos) e 18.3.iii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 11.526,76 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) as quais serão deduzidas do próximo atestado mensal de execução dos serviços. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Raul Emilio Adamoli de Moraes
 Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/005857)

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.229, de 10 de julho de 2024, com fundamento no § 4.º do art. 241, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a decisão de aplicação, ao servidor ANDRÉ OMETTO BELLEZA, matrícula n.º 1.764-2, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 201, I, por violação ao artigo 195, inciso III, ambos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972. Determino o encaminhamento dos autos à Divisão de Recursos Humanos para o registro definitivo no prontuário do funcionário e para a adoção de outras medidas em razão da pena aplicada.

Piracicaba, data da assinatura digital

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
 Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1228/2024

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228, de 10 de julho de 2024, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Senhora Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2024/028394.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA**Termo de Compromisso e Posse**

Vice-Diretora da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP “COTIP”

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, onde estiveram presentes o Sr. Luiz Antonio Arthuso, Presidente do Conselho de Curadores e o Prof. Renato de Albuquerque Ferreira, Diretor Executivo da FUMEP, compareceu a Profa. Viviane Cristina Olicheski Moretti, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada à Rua Avelino Alves de Camargo, 233 – Terras de Piracicaba II, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo e a ela o Sr. Presidente deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Vice-Diretora da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP “COTIP”, em complementação ao quadriênio 2023-2026, para o qual foi escolhida pelo Conselho de Curadores, de acordo com o Estatuto da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, conforme Ata da reunião realizada em 25/11/2024, lavrada em livro próprio, cumprindo todos os deveres e obrigações impostas pelo Estatuto da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, pelo Regimento da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP – COTIP e demais disposições legais e regulamentares relativas ao referido cargo. Aceito pela Profa. Viviane Cristina Olicheski Moretti o citado compromisso, a qual prometeu servir e cumprir nas formas da Lei, o Sr. Luiz Antonio Arthuso, Presidente do Conselho de Curadores da FUMEP declarou-a empossada no cargo de Vice-Diretora da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP – COTIP, e para constar, o presente termo, depois de lavrado e lido, vai devidamente assinado.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTONIO ARTHUSO
 Presidente do Conselho de Curadores da FUMEP

VIVIANE CRISTINA OLICHESKI MORETTI
 Vice-Diretora da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP “COTIP”

Prof. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
 Diretor Executivo da FUMEP

ASSOCIAÇÕES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE - PASCA, também designada pela sigla, PASCA, fundada em 25 de janeiro de 1988, com foro na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, associação civil, de direito privado, autônoma, sem fins econômicos, de caráter beneficente, com Estatuto Social original registrado em 25 de março de 1988, sob o n.º 1.208 no Livro “A- n.º 1”, no Primeiro Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba/SP, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 55.356.075/0001-00 com sede em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Luciano Guidotti, n.º 200 – CEP 13417-370, em conformidade com o parágrafo 2 do artigo 19, convoca nova assembleia, a qual já fora realizada em 17/12/2024, porém não atingiu o quórum necessário a época para a realização da mesma, e também nos termos do artigo 16 e parágrafo 3º do artigo 19; de seu Estatuto Social, torna público que convoca seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 21 de janeiro de 2025, na sede da entidade, localizada na Avenida Comendador Luciano Guidotti, n.º 200 – CEP 13417-370, Piracicaba/SP, com início às 18h, com a seguinte pauta:

- 1 - Abertura dos Trabalhos
- 2 - Deliberar sobre a Alteração do Estatuto Social, de acordo ao disposto no artigo 19, inciso I;
- 3 - Encerramento dos Trabalhos.

Esta Assembleia será realizada de acordo com o Artigo 17º que diz “A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros aptos, ou em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados e suas resoluções serão válidas quando aprovadas por maioria absoluta dos presentes, salvo as deliberações em que o presente estatuto exija “quórum” especial”; concomitantemente com os parágrafos 2º e 3º do Artigo 19.

Piracicaba 18 de novembro de 2024.

João Luis Tozzi
 Presidente